



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.339/77 "

-Autoriza Crédito Especial-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para subvenção destinada a ampliação do prédio do Hospital Maternidade N. S. da Conceição, mantido pela Fundação Médico Assistencial de Conceição da Barra.

Artº 2º - De conformidade com o artº 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a despesa acima fica assim classificada:

5. - DIVISÃO DE SAÚDE

5.1. - Serviço de Saúde e Assistência Social

    Saúde e Saneamento

    Saúde

    Assistência Médica e Sanitária

51.13754281.29 - Subvencionamento a Hospital de Assistência Médica

4.3.0.8 - Transferências de Capital

4.3.7.4 - Entidades Privadas

4.3.3.7 - Auxílio para obras públicas.....R\$ 200.000,00

Artº 3º - Os recursos necessários a despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, advirão do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém. Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 05 de outubro de 1977.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal da Conceição da Barra (ES), em 05 de outubro de 1977.

JOÃO VERISSIMO MACHADO NETTO